

LEI Nº 4.181, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
03 – DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1279 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

12 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1288 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 38.000,00

TOTAL:-.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição** da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
01 – GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO
04 122 0020 2.039 000 - Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1202 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

